



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 032/2025/DAF/DICONT

Realizada em

19/03/2025

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 2.ª AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2.ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 2.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são documentos previsionais, eminentemente dinâmicos, cuja execução ao longo do ano exige que se proceda a ajustamentos e correções.

Esta necessidade revela-se particularmente clara num contexto de não aprovação da proposta de orçamento apresentada para o mesmo período, obrigando ao recurso a previsões construídas para o ano anterior, consequentemente desfasadas da realidade concreta a que devem responder.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

No que respeita aos novos conceitos de Alteração Orçamental Modificativa (anterior conceito de Revisão) e Alteração Orçamental Permutativa (anterior conceito de Alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de Revisão e Alteração Orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: “Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”.

Os pontos 8.3.13 e 8.3.1.3.4 do POCAL, estabelecem as seguintes contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa):

Após análise das rubricas orçamentais inerentes aos Projetos Cofinanciados, designadamente, os comparticipados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu e Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mostra-se necessário proceder a Reforços/Inscrições nas mesmas, sob pena de serem postas em causa os respetivos projetos.

Dos projetos em alteração, destaca-se o “Setúbal Digital”, plano 2022/1/8, reforçado em 242 mil euros e financiado a 100%. Ainda no âmbito do PRR, com a mesma taxa de financiamento, reforçam-se os projetos Operações Integradas Locais (Imateriais) e Intervenções em Edifícios Públicos, em 76.100,00€ e 59.500,00€ respetivamente.

De salientar também, as empreitadas na Avenida de Moçambique, Rua Eng. Henrique Cabeçadas e Refugio da Várzea, financiadas em 40% pelo programa PT 2030, investimento superior a 267 mil euros.

A segunda Alteração Modificativa, justifica-se, assim, pela necessidade de incorporar no Orçamento em vigor da Câmara Municipal de Setúbal, as seguintes receitas referentes a financiamentos em curso:

- (a) Transferências de capital referentes ao financiamento do FEDER em 40% sobre as empreitadas no âmbito do programa PT 2030, num total de 109.960,00 €;
- (b) Também no âmbito do programa PT 2030, registamos transferências correntes de 40% do Fundo Social Europeu (FSE), essencialmente em anos seguintes (2026 a 2028);
- (c) Reforços nos programas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência– PRR, financiados a 100%, num total de 377.600,00 €.

O plano 2024/I/ Reabilitação Campo Júlio Tavares-Praieense, no corrente ano, para o lançamento do novo procedimento de contratação pública. Esta obra está incluída no empréstimo da Caixa de Crédito Agrícola que aguarda o visto do Tribunal de Contas.

Por último, foi criada a rubrica, na receita ,050903-Participações nos lucros de Administrações Públicas-Serviços Municipalizados

Assim, e pelo presente propõe-se:

- (a) A aprovação da presente Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento em vigor do Município de Setúbal, nos termos do disposto no SNC-AP, mais precisamente na NCP 26, em articulação com o POCAL, no ponto 8.3.1. e da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- (b) Que a mesma seja subsequentemente enviada à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), e da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ANEXOS: Alteração ao Orçamento da Receita / Alteração ao Orçamento da Despesa / Alteração ao Plano de Atividades Municipal / Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA